



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para incluir rubrica orçamentária na Ação da Assistência Farmacêutica para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

1662: 3.3.90.36.00.00.498 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 33.000,00

TOTAL..... R\$ 33.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

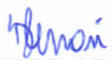
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 938.465-8 R\$ 33.000,00

TOTAL..... R\$ 33.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de novembro de 2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária